



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Farnésio Paim Pamplona, nº 61, Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/2025

“DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS E ANTECIPAÇÃO DO 13º SUBSÍDIO AOS AGENTES POLÍTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Doresópolis/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, propõe a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal, autorizada a antecipar aos servidores e aos agentes políticos (art. 4º, da Lei nº 966/2024), 50% (cinquenta por cento) do 13º salário e do 13º subsídio, com o pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês de julho do ano corrente.

§1º O servidor ou vereador que não tiver interesse em receber a antecipação deverá comunicar à Câmara Municipal até o dia 25 de junho de 2026.

§2º O saldo remanescente será pago da forma ordinária, até o mês de dezembro do corrente ano.

Art. 2º. As despesas com a execução desta resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Doresópolis, 27 de maio de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Farnésio Paim Pamplona, nº 61, Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

Mara Gomes Freire
Presidente

Antônio Victor da Silva
Vice-Presidente

Keyla Maria Paim
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Farnésio Paim Pamplona, nº 61, Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

JUSTIFICATIVA

A antecipação do 13º salário visa mitigar as dificuldades financeiras enfrentadas pelas famílias no início do ano, quando há maior demanda por gastos obrigatórios como IPVA, IPTU, materiais escolares e matrículas. Ao adiantar o pagamento do benefício, pretende-se estimular o comércio local, aumentar a capacidade de consumo das famílias e impulsionar a economia, especialmente, em setores como o varejo e os serviços, que são tradicionalmente impulsionados pelas compras de fim de ano.

Ao antecipar o 13º, as famílias teriam mais recursos disponíveis para consumir, o que poderia impulsionar o comércio local e os serviços, gerando um efeito positivo para a economia. Essa medida pode ser especialmente importante para pequenos e médios comerciantes, que muitas vezes dependem das vendas de fim de ano para garantir o resultado do ano.

Com isso, é possível planejar melhor a gestão dos recursos e evitar que os trabalhadores recorram a empréstimos com juros altos para cobrir despesas antes do recebimento do benefício.

Câmara Municipal de Doresópolis, 27 de maio de 2026.

Mara Gomes Freire
Presidente

Antônio Victor da Silva
Vice-Presidente

Keyla Maria Paim
Secretária